

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Ano I • Lei № 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quinta-feira, 25 de novembro de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EX	ECUTIVO	
DECRETO N.º 073	/2021 25 DE NOVEN	ИBRO DE 20211

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 073/2021 25 DE NOVEMBRO DE 2021

""DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins-TO.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, 25/11/2021, em razão do falecimento da senhora AMANDA RODRIGUES DE SOUZA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal



MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento